PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317
CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO
Em 05 de junho de 2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 013/2017 - GP

"Autoriza utilização de veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do veículo GM/SPIN, ou outro substituto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para levar usuários do SUS para realização de exames no Município de São José do Calçado/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 01 de junho de 2017.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

...ado à Comissão de Justiça, Finanças, Obras e Educação
em 05 de junho de 2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de junho de 2017, tendo em pauta o ***Projeto de Lei n° 013/2017 - GP*** *que* ***"Autoriza utilização de veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social"****, de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:*

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir ***PARECER FAVORÁVEL*** *à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.*

Sala das Comissões, 02 de junho de 2017.

MÁRIO LÚCIO RIBEIRO MARQUES
- Presidente –

VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Vice Presidente –

MAURO CÉSAR SCARPINI PIMENTEL
- Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência *da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 02 de junho de 2017, tendo em pauta o* ***Projeto de Lei n° 013/2017 - GP*** *que* ***"Autoriza utilização de veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social"****, de iniciativa do Executivo Municipal; após examinar detalhadamente a presente matéria emite o seguinte PARECER:*

A Comissão conclui que não há vício formal ou material no projeto analisado. Não havendo ainda qualquer correção redacional a ser feita no mesmo.

Destarte, a Comissão, por unanimidade dos votos de seus membros, decide emitir ***PARECER FAVORÁVEL*** *à aprovação do projeto, pois considera a matéria constitucional.*

Sala das Comissões, 02 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
- Presidente –

ADELINO GONÇALVES MENDES
- Vice Presidente –

FÁBIO PAULO GUESI
- Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

efax: (28) 3557-1405/1535e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Referente ao **Projeto de Lei nº 013/2017 - GP**

PARECER

O presente Projeto de Lei é de iniciativa de Sua Excelência o Prefeito Municipal, que visa autorizar a utilização do veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para transporte de usuários do SUS para realização de exames em São José do Calçado/ES.

É de suma importância a disponibilização do veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para transportar usuários do SUS com a finalidade de realizar exames na cidade de São José do Calçado/ES.

Todos sabem da precariedade do transporte público em nossa cidade, além da dificuldade de se chegar ao local onde os exames são realizados. Pois, além da longa distância a percorrer caminhando, caso utilize o transporte público, é notório que é bem íngreme o acesso àquele local.

Por fim, a autorização para utilizar o veículo, visa proporcionar o transporte das pessoas que já se encontram com a saúde debilitada, bem como, as pessoas idosas, facilitando assim seu acesso na realização de exames.

A seu turno, cabe destacar que não há vício de iniciativa na proposição. O projeto tem boa redação, não merecendo qualquer correção, sendo elaborado em boa técnica.

Assim, entendo que o PROJETO ESTÁ APTO à deliberação do Plenário.

Apiacá/ES, 05 de Junho de 2017.

Renata Cristine Roseira
Assessora Jurídica